PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5223 de 09/07/2011

LEI Nº 3.625 DE 7 DE JUNHO DE 2011

Denomina estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Nelson Chioquetta", a via de acesso que inicia de fronte a Capelinha da Nossa Senhora Aparecida na estrada "Pioneiro Irineu Bertani" até a estrada "Pioneiro José Zoche".

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 123/2011, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Nelson Bertani .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA